



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 145 DE 20 DE JUNHO DE 1975.

Cria a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. OLÓVIS CRUZ", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, em SACIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. OLÓVIS CRUZ", subordinada à administração do Serviço de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito Especial de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), destinadas a despesas de instalação da Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de Manutenção e Assistência Técnica, prestando a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Faz:

José de Almeida

Prefeito